



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



MÓDULO DE FORMAÇÃO FUNCIONALIDADES DE ADMISSÃO E FREQUÊNCIA

v. 1.0

Data da última actualização:

02-12-2014



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1. Comprovativos de Inscrição e Admissão

Após o decurso do prazo de inscrição nas acções de formação, é disponibilizada na área reservada do IUDEX o respectivo comprovativo de inscrição e, uma vez processadas as respectivas fases, o comprovativo de admissão às acções de formação. Ambos os comprovativos são igualmente remetidos para o endereço de correio electrónico registado no IUDEX.

2. Funcionalidades de «Frequência de Acções de Formação»

#	Código	Descrição	Datas	Info	Status
1	C5	Temas de Direito Civil: Direito das Garantias, Direito dos Seguros e Propriedade Horizontal	+info	Data	✔ ⚠ ✘
2	D5	Temas de Processo Executivo	+info	Data	✔ ⚠ ✘
3	A11	Responsabilidade civil contratual e extracontratual do Estado (a defesa dos interesses privados do Estado pelo Ministério Público)	+info	Data	✔ ⚠ ✘
4	A19	Direito Societário e Comercial	+info	Data	✔ ⚠ ✘
5	B4	Direito da Concorrência	+info	Data	✔ ⚠ ✘

As funcionalidades disponibilizadas neste directório são as seguintes:

- a) Relação das acções de formação a que o Juiz foi admitido a frequentar, por ordem de preferência, com informação adicional do tipo, local e datas. Prima nas respectivas ligações:

Descrição

Temas de Direito Civil: Direito das Garantias, Direito dos Seguros e Propriedade Horizontal [+info](#)

Temas de Processo Executivo [+info](#)

Responsabilidade civil contratual e extracontratual do Estado (a defesa dos interesses privados do Estado pelo Ministério Público) [+info](#)

Direito Societário e Comercial [+info](#)

Mais Informação

ID: 10


Local: Lisboa


Tipo: Presencial


Observação:


Datas

[Data](#)

2015-05-08 

2015-05-15 

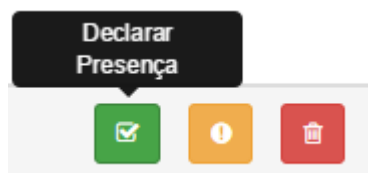
2015-05-22 

2015-05-29 



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

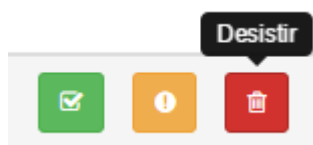
- b) Funcionalidade de **declaração de presença**, destinada ao registo no processo individual do Juiz no CSM e para emissão de certificado de presença pelo Centro de Estudos Judiciários;



- c) Funcionalidade de **justificação de falta** à acção de formação;



- d) Funcionalidade de **desistência da frequência** à acção de formação.



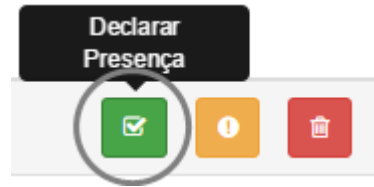
2.1. Declaração de Presença em Acção de Formação

1. Preferencialmente até cinco dias úteis após a frequência de uma acção de formação — no caso de acções com várias sessões, após a frequência da última — solicita-se que cada Juiz proceda ao preenchimento do formulário referente à «**declaração de presença**», o qual permite uma dupla mais-valia:
 - a) Registo automático no processo individual de cada Juiz da frequência da acção de formação, constituindo um elemento relevante para inspecções judiciais, concursos curriculares, etc.;
 - b) Envio automático ao Centro de Estudos Judiciários da informação submetida para efeitos de emissão, por esta entidade, de certificado de participação no Curso, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 2/ 2008, de 14 de Janeiro.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Para o efeito, prima no botão verde «Declaração de presença» correspondente à acção de formação frequentada.



- Preencha o formulário exibido quanto aos campos editáveis (os restantes dados — *nome, tipo e identificação da acção de formação* — são automaticamente apresentados) pela apresentação. Nas acções de formação com várias sessões, devem ser preenchidos os dados de cada data. No final do preenchimento, prima em «Submeter Declaração».

Declaração de Presença

██████████ Juiz de Direito, tendo sido admitido(a) à acção de formação contínua infra identificada, declaro, sob compromisso de honra, que participei à distância, por videoconferência, no(s) dia(s) e local(is) a seguir assinalados:

Acção de formação:
Videoconferência
B4. Direito da Concorrência

DATA: 2015-01-29

Sessão da manhã, das* hr às*

Sessão da tarde, das* hr às*

Local*

DATA: 2015-01-30

Sessão da manhã, das* hr às*

Sessão da tarde, das* hr às*

Local*

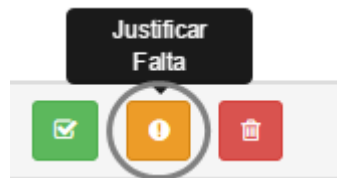
Requer-se, em consequência, a respectiva anotação no registo de frequência de formação do processo individual no CSM e ainda, junto do Centro de Estudos Judiciários, a emissão de certificado de participação no aludido Curso, nos termos do n.º 1 do art.º 78.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

2.2. Justificação de falta a acção de formação

1. Se por motivo de impedimento pessoal ou do serviço agendado não tiver podido frequentar a acção de formação, solicita-se que proceda ao preenchimento do formulário de justificação de falta à acção de formação.
2. Para o efeito, prima no botão amarelo «Declaração de presença» correspondente à acção de formação não frequentada.



3. Preencha o formulário exibido, inserindo no campo de «Justificação» o texto que considere adequado e pertinente à justificação da ausência. No final do preenchimento, prima no botão «Submeter Justificação».

Justificar Falta

Curso:

A19 Direito Societário e Comercial [+info](#) [Datas](#)

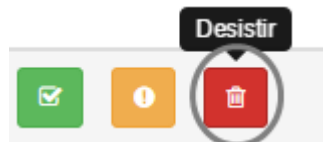
Justificação:*



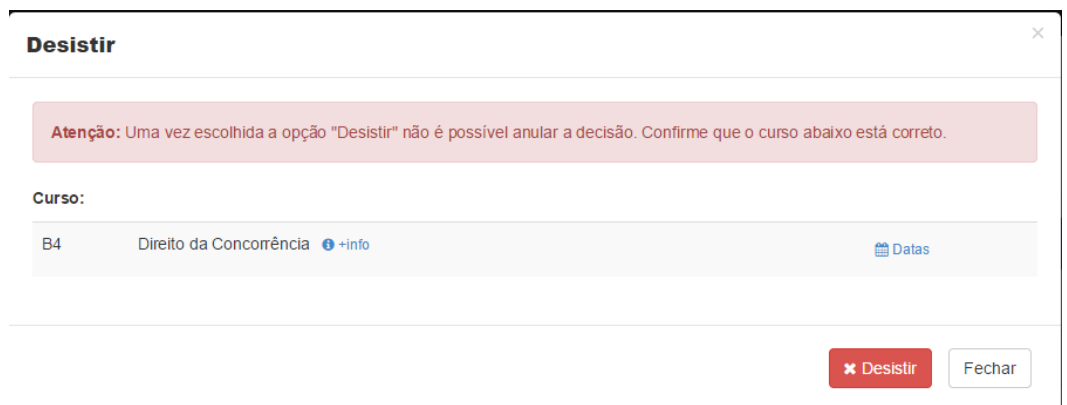
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

2.3. Desistência de acção de formação

1. Se porventura não puder ou não pretender frequentar uma acção de formação, designadamente por coincidência com diligência judicial agendada ou por impedimento pessoal, solicita-se que proceda à submissão da sua declaração de desistência da correspondente acção de formação, com a maior antecedência possível.
2. Para o efeito, prima no botão vermelho «Desistir» correspondente à acção de formação que pretende desistir.



3. Após premir no botão, é exibida uma mensagem de alerta que uma vez seleccionada a opção de desistência, não é possível anular. Se pretender desistir da acção, prima no botão «Desistir».



4. Após premir no botão «Desistir», a aplicação processará imediatamente essa declaração, a saber:
 - a. A aplicação liberta a vaga;
 - b. Verificação se há Juiz que tenha solicitado a admissão a tal acção de formação e não tenha sido admitido por falta de vaga.
 - c. Preenchimento da vaga pelo Juiz que, de acordo com os critérios fixados pelo Plenário, deva ser admitido à acção de formação;
 - d. Envio automático de comunicação ao Juiz admitido à frequência da acção de formação, na decorrência do preenchimento da vaga libertada, bem como ao Centro de Estudos Judiciários, da identificação do Juiz que desistiu e do Juiz admitido.

